

que não era pouco, teria facilitado o livramento.

Toda esta magnanimidade não foi aplicada no caso dos escravos. O já mencionado Patrício Bicudo da Silva, mulato e escravo acusado de feitiçaria por ensinar remédios caseiros e rezas para curar mordidas da cobra, foi condenado à prisão. Não foram considerados todos os testemunhos apresentados a seu favor, nos quais aparece como alguém interessado em exercer a caridade com quem estava sofrendo. Pelo processo, o ciúme do denunciante, seu próprio senhor, teve mais peso ante o juiz, que as testemunhas. Ainda, sua condição de escravo, parece ter influído para que a oferta de pagamento por sua

liberdade, que seus amigos ofereceram, não fosse aceita.¹⁶ Ao contrário dos brancos, que apelaram com sucesso da sentença, a petição dos amigos de Patrício contestava a rigidez das normas do regime escravista. Como de costume, este estava pouco interessado em tolerar as provas de solidariedade dos livres com um simples escravo, que pelas suas ações humanitárias alcançava a dignidade que sua condição lhe negava.

Pe. Antônio Raimundo Pereira de Jesus é mestrando em História da Evangelização na América Latina.
Endereço:
Caixa Postal 297
CEP 17020-970 - Bauru - SP.

COTIDIANO PAROQUIAL E LIVROS DE TOMBO

Fernando Torres Londoño

Ao considerar a importância conferida à paróquia para a vida da Igreja pelo Documento de Santo Domingo e tendo em mente a situação atual das paróquias no Brasil, não deixa de apresentar-se para o historiador e mesmo para os pastores e os agentes de pastoral a pergunta pelo passado mais longínquo da paróquia no Brasil. Como eram as nossas paróquias no período colonial? Que diferenças e que semelhanças pode apresentar o cotidiano das freguesias em quase 500 anos de história da Igreja no Brasil? Porém, surgindo a pergunta, não é fácil que apareça a resposta.

Além de inúmeras páginas e poucos trabalhos, carecemos de estudos que resgatem o cotidiano de fregueses e freguesias no passado. As fontes se contam entre as difi-

culdades encontradas para reconstituir a história da base da Igreja. Dispersas e com lacunas, as fontes não ajudam para o resgate do universo paroquial. Os "*Livros de Tombo*" aparecem como uma passagem para esse universo que em alguns traços pode seguir sendo atual. Os 10 "*Livros de Tombo*" do período colonial e do século XIX que existem no Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo, são uma mostra do que esta documentação pode representar para o historiador. No século XVIII as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, se pronunciaram em vários numerais com respeito aos diversos livros de registro que deveriam existir nas paróquias: de batismos, de matrimônios, de óbitos, de matrículas de ordens. Entre eles se mencionam ainda dois: um "*livro de Igreja*" onde deveriam ser registrados os ornamentos e mó-

16. ACMSP, *Processo de um Mulato Escravo*, Patrício Bicudo da Silva, 1749.

veis da Igreja¹; e um outro que "*para isso haverá*", onde se deveria escrever as obrigações de "*missas que houver na nossa Sé, ou em qualquer outra Igreja*".² Também as Constituições ordenam que "se conserve no cartório da nossa Sé sempre a bom recado, um livro, que já mandamos fazer, do toambo, em que se vem escritas as coisas seguintes".³ Menciona-se na continuação: *dignidades, conezias, prebendas, ofícios, encargos paroquiais, oragos e capelas.*

Dom Bernardo Rodrigues Nogueira, bispo de São Paulo, determinou em 13 de dezembro de 1746 que "*todos e a cada um dos Reverendos Párocos deste nosso bispado, que logo que receberem esta nossa Ordem, cada um mande fazer, ou faça comprar por conta da Fábrica um livro, que sirva de Tombo da sua Igreja, o qual numerará, e rubricará ex-offício, e sem salário algum.*"⁴ Nesse livro segundo o bispo, o pároco tinha que consignar a história e a origem de paróquia,

começando por descrever a Igreja "se tem ou não sino, tem ou não sacrário, pia batismal de pedra ou pau".⁵ Depois se deveria seguir com uma descrição física da paróquia, sua origem, seus limites, o número de casas, a situação das freguesias que a compreendiam e se existia necessidade de sacerdotes ou não. Um balanço econômico da "fábrica de Igreja", dos diferentes ingressos (sufrágios e testamentos) e das obrigações de missas, deveriam ainda ser incluídos. Da mesma forma se tinha que proceder com as confrarias, as que não podiam fazer despesas fora das comuns sem consultar com o ordinário. Determinando-se finalmente, a obrigação do pároco de remeter o livro cada seis meses para o bispo.⁶

O bispo, fiel ao espírito das Constituições Primeiras, pretendia fazer do "*Livro de Tombo*" um registro geral da administração da paróquia. Praticamente nada deveria escapar do registro, constituindo-se o livro numa fonte sobre a

1. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, São Paulo Typographia 2 de dezembro de 1853, Livro IV, Título XXV, Nº 715, p. 261.

2. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, Op. Cit., Livro II, Título VIII, Nº 353, p. 141.

3. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, Op. Cit., Livro II, Título VIII, Nº 718, p. 262.

4. Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo, *Livro de Tombo da Sé.*

5. ACMSP, *Livro de Tombo da Sé.*

6. ACMSP, *Livro de Tombo da Sé.*

vida paroquial a ser consultada pelo ordinário cada seis meses. Mesmo com deficiências e lacunas, vários dos livros davam conta de importantes aspectos da vida paroquial.

II

Pelos "*Livros de Tombo*" percebe-se que a visita pastoral foi o meio, que durante o período colonial, os bispos utilizaram para se fazer presentes nas suas paróquias. Mesmo numa região isolada como era São Paulo no século XVII, uma paróquia pequena como a de **Santana do Parnaíba**, foi visitada 12 vezes entre 1645 e 1688.⁷ Também **Santo Amaro**, segundo o "*Tombo*", foi visitada 9 vezes de 1728 a 1814.⁸ Com enormes problemas de comunicação nas suas imensas dioceses e com poucos meios materiais à sua disposição, as visitas pastorais do próprio bispo e de seus visitantes, eram uma forma prática e eficiente de conferir a afinidade das paróquias com o ordinário e com a Igreja.

Regulamentadas pelo *Concílio de Trento*⁹ como um dos principais instrumentos de reforma da

Igreja, as visitas pastorais deveriam ser anotadas no "*Livro de Tombo*". Por meio de seu registro, bispos e visitantes podiam conferir o grau de obediência às determinações das constituições, das pastorais e das próprias visitas. Em 1749 ao examinar o culto em Santo Amaro o visitador Miguel Dias Ferreira cobrou o cumprimento do número 598 das Constituições, encomendando "*na estação aos que falam na Igreja durante a missa principalmente as mulheres, devendo permanecer aquietadas e em silêncio no templo de Deus.*" Utilizando também o número 736 das Constituições e sob a pena de "10 tostões" manda "*não permanecer leigos na capela-mor durante a missa.*"

Oito anos depois na mesma **Santo Amaro**, foi a vez de **Antonio de Medeiros Pereira** pedir o cumprimento de uma pastoral de **Dom Bernardo Nogueira** em 1746 "copiada na página 21", e uma determinação "de 1751 que foi copiada na página 34".¹⁰ Exigência que era possível pela obri-

7. ACMSP, *Livro de Tombo de Santana de Parnaíba*. O licenciado Mateheus Nunes da Silveira, por exemplo, visitou 4 vezes a Santana de Parnaíba, 2 de 1665-1672 e 2 de 1677-1689.

8. ACMSP, *Livro de Tombo de Santo Amaro* 1686-1880 (1) 1728; (2) 1732; (3) 1749; (4) 1757; (5) 1761; (6) 1765; (7) 1768; (8) 1772; (9) 1814.

9. *Concílio de Trento*, Lisboa, Typographia Rollandiana, 1864, Sessão XXIV, Cap. III, pp. 269-275 e Caps. IX e X, pp. 287-291.

10. ACMSP, *Livro de Tombo de Santo Amaro*, 1686-1800.

**LIVROS DE TOMBO DO ARQUIVO
METROPOLITANO DA CÚRIA DE SÃO PAULO**

<i>Livro de Tombo de Araçariguama</i>	1747-1859
	1751-1890
<i>Livro de Tombo de Cotia</i>	1703-1804
<i>Livro de Tombo de Curitiba</i>	1751-1890
<i>Livro de Tombo de Guaratuba (PR)</i>	1758-1887
<i>Livro de Tombo de Santana do Parnaíba</i>	1532-1688
<i>Livro de Tombo de Santo Amaro</i>	1686-1880
	1747-1886
<i>Livro de Tombo de São Roque</i>	1768-1798
<i>Livro de Tombo da Sé</i>	1554-1895

gação que tinham os párocos de ler na estação da missa cada pastoral que recebiam, fixá-la na sacristia e depois transcrevê-la para o "Livro de Tombo". Obrigação que por ser cobrada pelo visitador fez com que os párocos se esmerassem em anotar as pastorais. Os "Livros de Tombo" examinados, contém pois, um número grande de pastorais como é o caso do já mencionado de **Santo Amaro** que traz cartas de **Dom Frei Francisco de São Jerônimo**, **Dom Frei Antônio de Guadalupe**, **Dom Francisco da Cruz**, **Dom Bernardo Rodrigues Nogueira**, **Dom Mateus Abreu Pereira**, **Dom Joaquim de Mello**, **Dom Lino Deodato**.¹¹ Bispos dos quais tam-

bém se encontram cartas nos *livros da Sé (Dom Joaquim de Mello); de Cotia (Dom Frei Antônio de Guadalupe) e de Curitiba (Dom Lino Deodato)*.

III

Nas pastorais e nos capítulos de visita se revelam ainda as preocupações da Igreja com a vida moral dos fiéis, a administração do culto e o comportamento do clero, para o período colonial e a formação dos sacerdotes e sua não participação em política, para o século XIX.

Com respeito à vida moral dos fiéis, a pauta foi traçada nas pastorais de **Dom Francisco de São**

Jerônimo de 1719 e de **Dom Frei Antônio de Guadalupe de 1728**¹² e continuada nas visitas deste mesmo e dos visitadores seguintes. Fundamentalmente, consistiu numa condenação do concubinato. Esta deveria levar a uma perseguição por parte do párocos e dos visitadores, dos que viviam com suas concubinas em ocasião de pecado. Entre várias referências, podemos mencionar a visita de **Alexânder Marques do Vale**, que visita a **Santo Amaro** em 1732, que louva ao pároco pelo seu zelo em "*continuar procedendo contra todas as pessoas compreendidas na visita passada por viverem com escândalo, ocasião próxima de pecado, declarando-as por públicas excomungadas se perseverarem na tal ocasião que Deus não permita, a tiverem na mesma casa com que antes a tinham ou a mandarem de sua mão com outras onde continuam a viver com a mesma liberdade de escândalo, dos que assinaram termo de separação sob pena de excomunhão maior, admoestando sob a mesma pena com termo de seis dias as tais ocasiões de casa ou se abs-*

tenham de entrarem nas que... informará ao vigário da vara nomeando-se três ou quatro testemunhas de que ainda vivem no pecado."¹³

A preocupação com o culto dizia respeito à administração dos sacramentos em particular a celebração da missa. Por exemplo, o visitador de **Santo Amaro** em 1757 **Antonio de Medeiros Pereira**, preocupou-se com a situação da Igreja que não tinha torre, com o estado dos missais e dos paramentos que deveriam ser renovados, com as obrigações de advento e quaresma, com o consolo aos defuntos por parte do pároco e com a forma de rezar o terço.¹⁴

A já mencionada pastoral de **Dom Frei Antonio de Guadalupe** de 1728, foi também uma referência contínua para afirmar a necessidade de disciplinar o clero no século XVIII. **Dom Frei João da Cruz** em 1742, **Dom Bernardo Rodrigues Nogueira** em 1746 e **Dom Mateus de Abreu Pereira** em 1798, citaram e ampliaram a célebre pastoral do bispo do Rio de Janeiro, como pode ser apreciado no "Livro de Tombo" de

12. ACMSP, *Livro de Tombo de Cotia*.

13. ACMSP, *Livro de Tombo de Santo Amaro*, 1686-1800.

14. ACMSP, *Livro de Tombo de Santo Amaro*, 1686-1800.

11. ACMSP, *Livro de Tombo de Santo Amaro*, 1686-1800.

Santo Amaro. Contudo, poucas cartas pastorais se estendem com tal detalhe sobre a situação do clero como as do século XIX, em particular a a extensa pastoral de **Dom Joaquim de Mello** a seu clero em 1852. Começando pela expressão “*é tempo de começar a reforma por nós mesmos*” o bispo aborda os temas mais variados como do vestuário público ao altar portátil, passando pela participação em espetáculos e em atividades como a caça e o comércio; a prática de comportamentos que desmoralizam os padres ante os paroquianos como a embriaguez, o concubinato e o reconhecimento de filhos ilegítimos; os modos retos e respeitosos de pregar, celebrar a eucaristia e os demais sacramentos e, por fim, o pensamento e os autores que deveriam ser seguidos com respeito ao dogma e à moral.¹⁵

IV

Finalmente os “*Livros de Tombo*” mostram as múltiplas tensões da vida paroquial no período colonial e no século XIX. Entre estas se percebe claramente os problemas regionais surgidos da fixação de limites da jurisdição paroquial;

a tensão com respeito aos privilégios e à autonomia de capelas e irmandades; os atritos entre os fiéis e o pároco e as dificuldades econômicas que atravessavam as paróquias.

Preocupado com reformar costumes e estabelecer jurisdições, o *Concílio de Trento* tinha determinado que “distinguindo o povo em certas paróquias próprias, assinem a cada uma seu pároco perpétuo e particular que as possa conhecer; e do qual só lícitamente recebam os sacramentos.”¹⁶ Para o Brasil, as Constituições de 1707 tinham seguido o Concílio assegurando inúmeros direitos às paróquias. Na prática o exercício destes direitos passavam pelos limites da paróquia, os que se viam alterados pela criação de novas jurisdições. Os “*Livros de Tombo*” refletiam estes conflitos consignando-se neles as diversas provisões dos bispos a esse respeito. No livro de *Santo Amaro* por exemplo, se registra em 1832 uma provisão sobre a necessidade de fazer-se estação na missa sobre os limites da paróquia e em 1842 se trasladam os limites entre *Itapeçerica e Santo Amaro*.¹⁷ No livro de *São Roque*, as provisões são na maioria das vezes sobre limites das paróquias e fregue-

sias os quais são descritos minuciosamente.¹⁸

Consagradas pelo Concílio e pelas Constituições como espaço privilegiado para o exercício da Fé, as paróquias e particularmente a Igreja matriz e seu pároco, tiveram que conviver durante o período colonial e o século XIX com a existência de capelas ou de confrarias. Estas por direito lhe deveriam estar submetidas, mas de fato brigavam pela sua autonomia. Em 1732, visitando a Santo Amaro, **Alexânder Marques do Vale** determinou que não se deveriam abrir capelas sem licença e sem esta não se deveriam enterrar nelas ninguém.¹⁹ No livro da Sé, quando em 1747 se fez um quadro da paróquia, se deixou também consignada a insatisfação existente como a capela do Rosário dos Pretos “*porque como a irmandade é de pretos, cada dia se ocasionão duvidas e desordens que impedem o zelo que supõe*.”²⁰

Tensões entre os caminhos encontrados pelos fregueses para vivenciar sua fé, também se estendiam às relações entre o pároco e

os paroquianos. Pelo que aparece nos “*Livros de Tombo*”, as pessoas faziam o possível para influir na decisão de mudança de um pároco ou de um capelão, tentando conservar aos que a satisfiziam e desfazendo-se dos que não gostavam. Em *Santana de Parnaíba*, por exemplo, na longínqua data de 1644 houve desentendimentos entre os índios da aldeia de *Barueri* e o novo capelão *Pe. João Caldas*, acusando os índios já estarem acostumados ao antigo *Pe. Coutinho*, razão pela qual exigiam sua volta.²¹

Ainda os “*Livros de Tombo*” mostram com clareza a precariedade econômica do universo paroquial de uma diocese como São Paulo no período colonial e no século XIX. Paróquias sem congrua, dependência dos ingressos provenientes da administração de sacramentos, fábricas de Igreja deficitárias e templos de taipa de pilão sem forro, com ornamentos e paramentos deteriorados; era este o panorama mais comum descrito por visitantes e párocos nos “*Livros de Tombo*”. Ao descrever a paróquia de Santo Amaro em 1747

15. ACMSP, *Livro de Tombo de Curitiba*.

16. *Concílio de Trento*, Op. Cit., Sessão XXIV, Cap. XIII, p. 309.

17. ACMSP, *Livro de Tombo de Santo Amaro*, 1686-1800.

18. ACMSP, *Livro de Tombo de São Roque*, 1768-1798.

19. ACMSP, *Livro de Tombo de Santo Amaro*, 1686-1800.

20. ACMSP, “Título da Ereção e Instituições da capella de N. Senhora do Rosário dos pretos sita nesta cidade.”, em *Livro de Tombo da Sé*.

21. ACMSP, *Livro de Tombo de Santana de Parnaíba*, 1532-1688.

o pároco diz que esta não tem cônica, "somente o que lhe faz o povo com os ditos oitenta réis que paga cada pessoa de ordenado". Também não tem capelas, oratórios, legados ou obrigações perpétuas. Assim a fábrica da Igreja se mantém com as encomendações de defuntos "4 patacas e uma vela de meia libra e sendo escravo duas patacas e uma vela corta, sendo a encomendação em casa e se é em igreja tem o pároco a metade."²²

Dados estes que podem ser cruzados com os da Sé na mesma época. Ali encomendar um defunto custava 640 réis e quatro velas e se fosse escravo ou carijo 320 réis. Ainda na Sé cobrava-se 160 réis por três admoestações feitas em missa de estação e 320 réis por carta de excomunhão ou semelhante. Situação que fazia com que a Sé rendesse só quatrocentos mil réis para o pároco que a servia. O que parece não era muito, já que o pároco não deixa de sentir-se "defraudado" "pela pobreza dos povos, que cada vez vão em aumento".²³

As cifras apontam para um desequilíbrio entre as cônica pagas pelo rei e as contribuições dos fregueses que tiveram diferentes feitos. Párocos e sacerdotes depen-

diam na prática da generosidade de seus fregueses ao mesmo tempo que se faziam odiosos e objetos de burla do povo, por sobreviver dos rendimentos provenientes da administração dos sacramentos. Situação esta que contribuiu, como o chegaram a reconhecer os próprios bispos, para uma diminuição da participação dos fiéis em Sacramentos como o matrimônio. Acuados nesta situação, não foram poucos os clérigos que optavam por exercer outras atividades mais lucrativas, tornando ainda mais difícil a situação de muitas paróquias.

Concluindo, os "Livros de Tombo" como boa parte da documentação que tem por destino servir para a fiscalização de pessoas e instituições, nos aproximam ao passado através da norma de seu cumprimento ou de sua transgressão. As imagens que eles revelam correspondem ao olhar de bispos, visitantes e párocos. De suas páginas podem ser extraídas as preocupações e as atuações da hierarquia eclesiástica. Surge deles uma história oficial esforçada em mostrar uma Igreja empenhada em construir um projeto de catolicidade a partir do Concílio de Trento.

Mesmo assim, os "Livros de

Tombo" deixam transparecer uma vida atravessada tanto pela fé como pelas tensões, os conflitos e os atritos entre os cristãos. Um olhar que pergunta, duvida e relaciona é o que nos permite descobrir no discurso da obediência de bispos e visitantes, registrado nos "Livros de Tombo", o rosto da vida cotidiana dos cristãos no passado no âmbito da paróquia. Através deles podemos recuperar tanto os que rezavam piedosamente o terço, aca-tavam a moral centrada no matrimônio e pagavam seu dízimo à paróquia como os que aproveitavam a Igreja para encontrar-se e conversar, viviam em concubinato ou reclamavam do alto custo da administração dos sacramentos. Preocupados em tornar viável a expansão do evangelho a partir de uma contabilidade do existente, os "Livros de Tombo" nos trazem ainda, o inventário da cultura material das paróquias, santos e alfaias, cálices, sinos e velas.

Finalmente ao contribuir para a recuperação do passado da Igreja, os "Livros de Tombo", apontam para a difícil realidade atual onde passado o pico fiscalizador, "Livros de Tombo" e outros tipos de registros tendem a desaparecer perdendo-se com eles boa parte da caminhada da Igreja. Desafortunadamente, aqui fica uma alerta: não há nas comunidades eclesiais de base um movimento pela procura de formas novas ajustadas às atuais condições de participação, para guardar a memória da comunidade cristã que oriente na construção do futuro.

Fernando Torres Londoño é Doutor em História pela USP e Coordenador de História da Igreja na Faculdade de Teologia Nossa Senhora da Assunção.

Endereço:

Av. Cons. Rodrigues Alves, 948
Ap. 7. São Paulo - 04014-002

22. ACMSP, Livro de Tombo de Santo Amaro, 1747-1886.

23. ACMSP, Livro de Tombo da Sé.